

REGULAMENTO

● CAMPANHA INGRESSANTES 2025.2 ●

Faculdade Maria Thereza

Avenida Visconde do Rio Branco, 869

São Domingos – Niterói – RJ

Telefone (21) 2707-3500

<http://www.mariathereza.com.br>

CAMPANHA INGRESSANTES 2025.2

Segundo Semestre de 2025

De acordo com a legislação vigente, a Faculdade Maria Thereza - FAMATH torna pública a Campanha Promocional para ingressantes, para o segundo semestre de 2025, no Curso Superior de Psicologia, vigente nas datas mencionadas a seguir, visando a concessão de Bolsas de Estudo com recursos da própria IES, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Campanha de Ingressantes é destinada a candidatos que desejam ingressar no curso de graduação em Psicologia da Faculdade Maria Thereza, portanto aqueles que iniciarão os estudos na IES a partir do 1º período, seja sua forma de ingresso Vestibular Online ou ENEM.

1.1 É vedada a participação de alunos que estão ou estiveram matriculados na Faculdade Maria Thereza até o segundo semestre de 2025.

1.2 É vedada a participação de candidatos de transferência ou portadores de diploma.

2 - DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas 60 (sessenta) bolsas de estudos, com percentuais diferenciados, para os cursos presenciais, conforme tabela a seguir:

Psicologia (Bacharelado) Portaria MEC nº 270 de 03/04/2017	60	Manhã e Noite
---	----	---------------

Os percentuais definidos por Curso estão descritos na tabela abaixo:

PSICOLOGIA	R\$2.172,30	54,01%	R\$999,00
------------	-------------	--------	-----------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas no site www.mariathereza.com.br, a partir do dia 20 de Junho a 20 de Julho de 2025.

3.2 - A promoção é válida somente do dia 20 de Junho a 20 de Julho de 2025.

3.3 – Procedimentos para inscrição pelo site www.mariathereza.com.br:

- Preenchimento do formulário eletrônico;
- Ciência e concordância dos termos deste edital;
- Confirmação da inscrição por e-mail encaminhado pela FAMATH, contendo instruções para o envio das documentações exigidas.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1 O candidato deverá enviar para o e-mail da Secretaria os seguintes documentos:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, com publicação em D.O. do Estado entre os anos de 1985 e 2015;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Reservista se necessário);
- Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 atualizada;

4.3 – Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Acadêmica: secretaria@famath.com.br .

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudo para o primeiro semestre de 2025.

5.2 A concessão da Bolsa de Estudo para o primeiro semestre de 2025 abrange somente o percentual de desconto do valor da mensalidade.

5.3 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas estipuladas neste edital, não havendo a possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

5.4 A Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2025 é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outra pessoa que frequente ou venha a frequentar a FAMATH, nem para outro semestre na IES.

5.5 O candidato que prestar informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão da bolsa terá sua Bolsa de Estudo cancelada.

5.6 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas nas redes sociais oficiais da FAMATH.

Será eliminado o candidato que:

- Não enviar, no prazo definido, a respectiva documentação;
- Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova;
- Apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras, ausência de assinaturas. e documentos falsos.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 – O resultado da seleção será encaminhado por e-mail para o candidato.

7 – DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os candidatos classificados deverão ser realizadas no prazo definido no calendário deste Edital.

7.1. É indispensável o encaminhamento dos documentos digitalizados, de forma legível, para o processo de matrícula, ou a apresentação na Secretaria de Atendimento, onde os documentos serão digitalizados e entregues no ato da matrícula ao candidato

7.2 – Segunda Etapa

Após análise da documentação, será enviada por e-mail a liberação do acesso a área do aluno, onde deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Acessar a área do aluno.
- Realizar o pagamento do valor da mensalidade com o desconto contemplado pela presente campanha.
- Dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, formalizando, assim, a matrícula.

7.3 – Os candidatos que não procederem à matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes e não gozarão da concessão de bolsa estipulada no presente regulamento.

8 – DAS AULAS

As aulas do primeiro semestre de 2025 terão início em 11 de Agosto de 2025, segunda-feira, sendo ministradas de forma presencial.

9 – DOS HORÁRIOS

9.1 – As turmas da FAMATH são oferecidas nos seguintes horários:

- Turno da Manhã das 08h às 11h30, de 2^a a 6^a feira;
- Turno da Noite das 18h30 às 22h, de 2^a a 6^a feira.

9.2 – Poderão ocorrer aulas eventuais aos sábados para completar carga horária das disciplinas ou contemplar outras atividades, para os alunos matriculados nos dois turnos.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DAS TURMAS

À Faculdade Maria Thereza é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 30 alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital: primeiro semestre de 2025.

11.2 – Os cursos de Administração, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Farmácia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia são ministrados na Sede, à Avenida Visconde do Rio Branco, 869, São Domingos, Niterói, RJ.

11.3– A Faculdade fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais no site da Instituição.

11.4 – Os candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o suporte que necessita para a realização das provas.

11.5 – Os candidatos ficam, desde já, cientes de que a FAMATH poderá utilizar dados pessoais para divulgar outros produtos acadêmicos oferecidos pela Instituição, observadas a moral e aos bons costumes, de acordo com o Art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, no qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais - LGPD.

11.6 – O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Processo Seletivo nos casos omissos e situações não previstas, desde que referendadas pelo Conselho Superior da FAMATH.